# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil


## LEI COMPLEMENTAR Nº 86

INTEGRA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DA CIDADE à LEI Nº.2.356, DE 15.02.96, E ACRESCE PARÁGRAFO AO SEU ARTIGO 1º.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

"Artigo 1º - Passa a fazer parte integrante da Lei nº.2.356, de 15 de fevereiro de 1.996, a Planta Genérica de Valores da Cidade, com as respectivas cores divisionais, e seus efeitos retroagidos à data de 15.02.96".

"Artigo 2º - O artigo 1º, da citada Lei nº.2.356, fica acrescido do seguinte parágrafo:

Parágrafo único - O contribuinte que recolher, numa única vez, integralmente o valor do IPTU, será beneficiado com um desconto correspondente a 10% (dez por cento) de seu total, para o exercício de 1.997".

"Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de dezembro de 1.996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria